



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO – ACESSO

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 05/2023 de Abertura de Inscrições do **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso** para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2023, resolve **RETIFICAR** a nomenclatura do cargo e os itens abaixo:

Onde se lê:

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Leia-se

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS

Onde se lê:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

.....
9. O Tempo de Serviço será objeto de avaliação nos termos disciplinados no Capítulo VII. **Obs.: O Tempo de Serviço será computado a partir do atestado comprovando o efetivo exercício no cargo, até o último dia do mês da 1ª (primeira) publicação do Edital de Abertura do referido certame (30/07/2023), emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria da Administração.**
.....

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO:

1. Dos Requisitos Necessários para Inscrição: Para promover sua inscrição no **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso** regulado pelo presente Edital, o candidato deverá ser servidor integrante da carreira do magistério municipal e ocupar o cargo imediatamente abaixo na carreira (**Especialista em Educação – Professor de Educação de Jovens e Adultos**) do cargo escolhido.
.....

CAPÍTULO V – DA PROVA DE TÍTULOS, DO TEMPO DE SERVIÇO E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

.....
2.2) 2ª Fase – Tempo de Serviço: O **Tempo de Serviço**, de caráter **classificatório**, atribuindo-se **peso 01**, constará do atestado comprovando o efetivo exercício no cargo, **até o último dia do mês da 1ª (primeira) publicação do Edital de Abertura do referido certame (30/07/2023)**, emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria da Administração.

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

.....
9. O Tempo de Serviço será objeto de avaliação nos termos disciplinados no Capítulo VII. Obs.: O Tempo de Serviço será computado a partir do atestado comprovando o efetivo exercício no cargo, até o último dia do mês da 1ª (primeira) publicação do Edital de Abertura do referido certame (31/07/2023), emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria da Administração.
.....

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO:

1. Dos Requisitos Necessários para Inscrição: Para promover sua inscrição no **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso** regulado pelo presente Edital, o candidato deverá ser servidor integrante da carreira do magistério municipal e ocupar o cargo imediatamente abaixo na carreira (**Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos**) do cargo escolhido.
.....

CAPÍTULO V – DA PROVA DE TÍTULOS, DO TEMPO DE SERVIÇO E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

2.2) 2ª Fase – Tempo de Serviço: O **Tempo de Serviço**, de caráter **classificatório**, atribuindo-se **peso 01**, constará do atestado comprovando o efetivo exercício no cargo, **até o último dia do mês da 1ª (primeira) publicação do Edital de Abertura do referido certame (31/07/2023)**, emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria da Administração.

Bauru/SP, 08 de agosto de 2023.

A Comissão